

Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 023/2011

Joinville, 16 de maio de 2011

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 25/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVIII 128ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de maio de 2011 e considerando.

- que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;
- que os resultados alcançados são apurados, com base no conjunto de indicadores, que foram definidos na programação para acompanhar o cumprimento das metas anuais, dos valores orçamentários e dos recursos financeiros nela fixadas;
- que após análise dos indicadores apresentados, a Comissão de Assuntos Internos sentiu a necessidade de esclarecer ainda alguns itens relacionados à: Atribuições dos médicos veterinários, Leitos SUS no Hospital Dona Helena, Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Cobertura do preventivo e seguimento das lesões, Taxa de internação por IRA-Infecção Respiratória Aguda, Coeficiente de incidência de Hepatites, Proporção de escolas envolvidas no projeto Prevenção e saúde nas Escolas e Meta de Protocolos articulados e integrados entre os serviços.

RESOLVE APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde



Secretaria da Saúde



folha nº 02 da Resolução nº 023/2011

Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss Prefeito Municipal